

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2010, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Vice-Diretor Prof. Nei Pereira Júnior e com as seguintes presenças: dos Professores Titulares, Ricardo de Andrade Medronho; Jo Dweck; Selma G. F. Leite; dos Representantes dos Prof. Associados, Prof. Maria Alice Zarur Coelho; Profa. Simone Louise D. C. Brasil; dos Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Suely Pereira Freitas; Prof. Estevão Freire; Sra. Chefe DEQ substituta Profa Flávia Chaves Alves; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sr. Daniel Pomeroy; Márcia Lucina de A. Valladão; Maria Joana R. de Carvalho; Nórís Regina M. Borges; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação: Sr. Diego de Sousa da Silva; Sra. Amanda Lima de Mello; do Representante da Ass. de Ex-alunos Sr. Dilson Rosalvo dos Santos; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; Profs. Titulares Belkis Valdman; K. Rajagopal; Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho; Convidada: aluna Ludmylla B. R. de Souza. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Vice-Diretor informou sobre a eleição para os novos representantes na Congregação dos Técnicos Administrativos: Titulares: Daniel Pomeroy, Márcia Luciana de A. Valadão, Maria Joana R. de Carvalho e Nórís Regina M. Borges; Suplentes: Milton José da Silva Filho, Antônio Cesar Alves e Maria Aparecida Santana da Silva e dos Profs. Adjuntos: Titular: Maria Antonieta P. Gimenes Couto, Suplente: Suely Pereira Freitas; Titular Estevão Freire, Suplente Leila Yone Reznik. **b)** O Sr. Diretor informou os novos representantes dos Técnicos Administrativos no Conselho Departamental Titular Aquino Humberto da Silva e Suplente: Icléa Gomes Corrêa. **c)** O Sr. Vice-Diretor informou o Resultado Sessão Final do Centro de Tecnologia da JIC2010 – Jornada de Iniciação Científica 2010 a saber: **1º lugar** – Autores: Ana Paula Rios Mazin e Thiago Vetter de Andréa. Trabalho: Estudos de Viabilidade Econômica de Produção de Glucoamilase por Fermentação no Estado Sólido a Partir de Rejeito Agroindustrial. Orientação: Profas. Aline Machado de Castro e Andréa Medeiros Salgado; **Menção Honrosa:** Autora: Paola Galera Teixeira. Trabalho: Prospecção de Oportunidades em Princípios Ativos para Medicamentos Genéricos. Orientação: Profs. Adelaide Maria Souza Antunes e Eliezer Jesus de Lacerda Barreiro. Autores: Marcelle Vilar da Ascensão Nóbrega e Luiz Fernando Giovanelli. Trabalho: Aplicação de Materiais Pultrudados em Linhas de Transmissão de Energia. Orientação: Profs. Maria Verônica de Araújo Calado, Evaristo Chalbaud Biscaia Júnior e Lizandro de Sousa. **Palavra aos presentes:** O Sr. Dilson informou que: no Jornal da UFRJ sairá uma entrevista com a Profa. Titular Belkis Valdman; Que a AMBEV não quer reconhecer o Curso da EQ de Engenharia de Bioprocessos; Solicita que a EQ faça divulgação do curso no mercado de trabalho e uma pesquisa junto às empresas para saber da aceitação do mesmo; Que alguns alunos já formados retornam à EQ para fazer o Curso de Engenharia Química em função de existir mercado de trabalho. A Profa. Maria Alice informou que a Bio-Manguinhos também tem um curso de Engenharia de Bioprocessos. Disse também que há mercado de trabalho sim, mas, fora do Rio de Janeiro porém, os formandos querem permanecer aqui no estado. O Prof. Medronho comentou que em relação ao curso de Engenharia de Bioprocessos a UFRJ não tem que estar à reboque do mercado de trabalho e deveria antecipar-se ao mesmo; comunicou que o CONSUNI aprovou resolução referente ao calendário acadêmico para 2011 e, calendário referente à eleição para Reitor da UFRJ. Prof. Nei informou que: A UFRJ tem que pensar no futuro; Que falará com a Coordenadora do curso de Engenharia de Bioprocessos a respeito do que poderá ser feito em função das colocações feitas. O Sr. Diego de Sousa da Silva informou que sairá no Jornal Tiofeno uma matéria sobre o curso de Engenharia de Bioprocessos. A aluna Ludmylla B. R. de Souza em reunião com a Profa. Andréa comentou sobre sua colocação no mercado de trabalho, sendo ela aluna do curso de Engenharia de Bioprocessos. Ela também solicita maior divulgação do curso. A Profa. Selma informou que uma empresa de Recife ofereceu vagas na área de Bioprocessos e que nenhum aluno se interessou. **PAUTA: 01) Colação de Grau. 02) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 24/09/2010.** A ata foi aprovada. **03 – Pedido de aprovação do projeto de construção de um mezanino do DAEQ;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de solicitação de aprovação de intenção de construção de um mezanino no DAEQ, face às necessidades dos alunos. Lembrando que devem ser cumpridas as exigências solicitadas às fls 7, quanto à necessidade de projeto de cálculo estrutural com ART (Anotação de

responsabilidade Técnica), bem como a ART do responsável pela execução da obra, e, que a solicitação do auxílio para construção do mezanino cabe ao DAEQ, sou favorável à intenção da construção do mezanino. Aprovado por unanimidade. **04 – Trancamento em Disciplina fora do prazo da aluna Andreza Barbosa Ramos de Castro, Processo Nº 23079.025122/2010-73;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de solicitação de trancamento de disciplina EQE359 fora do prazo, alegando a aluna ter havido problemas na solicitação que mesma teria tentado fazer no prazo por internet, e que inviabilizou sua execução. Entrando em contato com a DRE, verificou-se não haver registro da tentativa de trancamento via computador pela aluna. Portanto sou de parecer contrário ao trancamento solicitado, face ao ocorrido e ao mesmo tempo sou também de parecer que a aluna seja encaminhada ao COA, visto que, pelo seu histórico, há diversas reprovações com zero, que devem ter sido ocasionadas por motivos semelhantes, o que indica que a aluna merece uma orientação dos professores do COA, para evitar que se repitam esses fatos, por não ter aparentemente a aluna a devida habilidade de evitá-los, quando administra sozinha sua vida acadêmica. Aprovado por unanimidade. **05 – Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEB, Setor de Microbiologia e Bioprocessos Industriais, Pólo de Xerém;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos supra referido, realizado de 27 de setembro a 01 de outubro de 2010. Foram apresentados os seguintes documentos: - Ata das Sessões: de Instalação do Concurso, da Realização de Sorteio dos Temas para a Prova Teórica, da Prova Teórica, do Sorteio do Tema da prova Didática, da Apreciação de Títulos, da Prova Didática, do Sorteio do Tema e da Prova Prática, Defesa do Memorial, da Divulgação dos Resultados Finais; - Relatório Final e Parecer Conclusivo da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora foi formada pelos Profs Drs : Selma Gomes Ferreira Leite (UFRJ), Maria Helena Miguez da Rocha Leão (UFRJ), Antonio Carlos Augusto da Costa (UERJ), Sonia Couri (EMBRAPA) e Célia Regina Granhen Tavares (UEM). A candidata MELISSA LIMOEIRO ESTRADA GUTARRA foi indicado pela maioria dos membros da Comissão Julgadora para provimento da vaga. Tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas estabelecidas sou de parecer favorável à homologação do resultado do concurso. Aprovado por unanimidade. **06 – Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEQ, Área de Engenharia e Controle de Processos;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos supra referido, realizado entre 05 e 07 de outubro de 2010. Foram apresentados os seguintes documentos: - Ata das Sessões: de instalação do Concurso, da Prova Escrita, da Prova de Arguição do Memorial, da Apreciação de Títulos e Trabalhos, da Prova Didática, da Divulgação dos Resultados; - Listas de Presença; - Parecer Final da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora foi formada pelos Profs Drs.: Maurício Bezerra de Souza Junior, Paulo Fernando F. Frutuoso e Melo, Luís Claudio Oliveira Lopes, Ricardo de Araujo Kalid e Andre Luiz Hemerly Costa. O candidato CARLOS ANDRÉ VAZ JUNIOR foi indicado por unanimidade para provimento da vaga. Tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas estabelecidas sou de parecer favorável à homologação do resultado do concurso. Aprovado por unanimidade. **07 – Dispensa de Disciplinas da Aluna Claudia Spector Processo Nº 23079.026074/2009-24;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se da solicitação da aluna Claudia Spector de considerar a Disciplina “Eco toxicologia para Engenheiros “ Curada na Ecole Polytechnique de Montréal, Canadá, equivalente a da eletiva de escolha condicionada Tópicos Especiais III (EQW K85). Tendo Em vista que a comissão de Equivalência da EQ aprovou o requerido pela Aluna Claudia Spector, Sou de parecer que a congregação aprove o pleito. Aprovado por unanimidade. **08 – Dispensa de Disciplinas do Aluno Daniel Bernardini Martinez Processo Nº 23079.050952/2010-00;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se da Análise de Dispensa de Disciplina do Aluno Daniel Bernardini Martinez, por ter cursado a disciplina “Competitividade e Inovación em La Empresa” na Universidade de Sevilha, Espanha através da mobilidade estudantil do Programa EUBRANEX. A comissão que analisou o pleito aprovou-o dentro do que preceitua as regras regentes e em razão disto, sou de parecer que a congregação da EQ aprove a solicitação do aluno supracitado. Aprovado por unanimidade. **09 – Pedido permissão para montagem de campo para aulas práticas para alunos de graduação e pós-graduação;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Retirado de pauta. **10 - Relatório de Avaliação de Progressão Horizontal da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata-se do resultado da avaliação do pedido de Progressão

Horizontal Associado nível I para nível II da Prof. Verônica Maria de Araújo Calado. O relatório apresentado pela Comissão considerou a Professora merecedora da solicitação após analisar o relatório de atividades por ela apresentado, a luz dos critérios definidos na Resolução no. 05 de 19/07/10 do Centro de Tecnologia, perfazendo um total de 100 pontos. Em face do minucioso trabalho da referida Comissão sou de parecer favorável a aprovação do relatório de avaliação, indicando a progressão da Prof. Verônica Maria de Araújo Calado para o nível II da categoria Associado. Aprovado por unanimidade. **11 – Proposta de Banca para progressão Horizontal do Prof. Abraham Zakon de Prof. Associado II para III;** Relator: Chefe do DEB substituta Prof. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de aprovação de Banca para avaliação de progressão horizontal do Prof. Abraham Zakon, do DPI/EQ, na categoria de Prof. Associado. A banca sugerida é composta pelos seguintes membros: - Internos: Prof. Jo Dweck – DPI; Prof. Carlos Augusto Perlingeiro, DEQ. -Externos: Webe João Mansur, PEC/COPPE; Sergio A. S. Camargo Jr. - PEM/COPPE; José Farias de Oliveira- PEMM/COPPE; Fernando Luiz Bastian-PEMM/COPPE. Considerando que esta composição atende a Resolução no. 07/2006 do CONSUNI sou de parecer favorável à aprovação dos nomes indicados. Aprovado por unanimidade. **12 – Pedido de Prof. Substituto para o DEQ;** Relator: Chefe do DEB substituta Prof. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de aprovação de solicitação de vagas para professor substituto para o Departamento de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ. O Departamento solicita três vagas uma para cada setor a saber: Engenharia Industrial, Fundamentos de Engenharia Química e Engenharia de Controle de Processos. O Departamento de Engenharia Química tem elevada carga horária de graduação pós-graduação e orientações, conta com alguns professores colaboradores lotados em outras unidades para complementar suas atividades docentes e tem alguns docentes afastados em funções administrativas na UFRJ e fora dela. Duas das vagas solicitadas são para atender disciplinas de docentes afastados para os cargos administrativos na UFRJ (PR1) e a outra para suprir disciplinas da área de gestão e economia que conta apenas com um único docente permanente do Departamento. Aprovado por unanimidade. **13 – Revisão de Premio Discente Processo Nº 23079.056435/2010-73;** Relator: Chefe do DEB substituta Prof. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de concessão da Medalha do Mérito Acadêmico ao aluno Álvaro Luiz Ribeiro S. M. Smiderle. O aluno em pauta está cursando em 2010/2 o sétimo período e se diz injustiçado pelo fato de seu nome não ter sido indicado para a referida premiação, que leva em consideração o desempenho do aluno bem como sua periodização para discentes que estão cursando o sexto período. O prêmio foi concedido na semana da Escola de Química para alunos, portanto que em 2010/1 teriam concluído o sexto período, caso do aluno em questão. O aluno alega que teria os requisitos para receber a premiação (CR> 8,0) no sexto período (2010/1) mas não estava periodizado, por isso seu nome não foi incluído entre os premiados. No entanto ele justifica a não periodização tendo em vista que na grade curricular proposta para os alunos periodizados havia uma disciplina obrigatória que não poderia ser cursada pois coincidia horário com outras duas também obrigatórias da grade da Engenharia Química, tendo ele optado por adiantar uma do período seguinte (sétimo), deixando uma do sexto período para cursar no sétimo período. Portanto sua periodização teria sido prejudicada por motivos alheios a sua vontade. Considerando que: - o aluno tem desempenho compatível com premiação atribuída; - o aluno está inscrito nas disciplinas regulares do sétimo período, da que ele não cursou no sexto período por coincidência de horário, além de uma outra eletiva; - a Diretora Adjunta de Graduação inclui uma declaração que comprova o que o aluno relata sobre a coincidência de horários e que por não ter recebido nenhuma reclamação de alunos o problema persistiu no período de 2010/1. Sou de parecer favorável a que o aluno receba a premiação e recomendo que a Seção de Ensino faça um levantamento de outros alunos na mesma situação que, estendendo a todos eles tal indicação, uma vez que, no meu entendimento são alunos que estão dentro de um perfil de destaque, fato que levou a concepção da premiação em discussão. Aprovado por unanimidade. **14 – Pedido de Prof. Substituto para o DEB;** Relator: Chefe do DEQ substituta Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se do pedido de professor substituto para o DEB. São solicitados dois professores, para suprir o afastamento de dois professores, conforme a documentação em anexo. Com base na documentação apresentada, sou de parecer favorável ao referido pedido. Aprovado por unanimidade. **15 – Solicitação de alteração nas Normas de Projeto Final de Curso e Monografia;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da solicitação de alteração nas Normas de Projeto de Final de Curso e Monografia por parte da Comissão responsável na Escola de Química. As alterações propostas estão explicitadas na documentação

em anexo e melhoram a compreensão das regras. Com base no exposto acima, sou de parecer favorável à referida solicitação. Aprovado por unanimidade. **16 – Convênio entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC;** Coordenador: Prof. Fernando Pellegrini Pessoa. Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Simone L. Delarue Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do convênio Petrobras/UFRJ/Coppetec, com a finalidade de promover o fortalecimento e consolidação dos Programas de graduação e mestrado em Engenharia Química, desenvolvidos por meio do Programa de Formação de Recursos Humanos – PRH. O convênio terá vigência de 900 (novecentos) dias. Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido convênio. Aprovado por unanimidade. **17 – Indicação de nova Banca para o Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DPI;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da Solicitação de Aprovação de nova Banca para o Concurso Público para Professor Adjunto do DPI, no Setor de Nanotecnologia/Pólo Xerém. Tal solicitação é motivada pelo fato do Concurso, marcado para os dias 20, 21 e 22 deste mês de outubro, não ter sido realizado pela seguinte conjugação de fatores: o Prof. Ivan Guilherme Solórzono-Naranjo (PUC/Rio) comunicou, no dia da abertura do Concurso, que não poderia comparecer por motivo de saúde; o seu suplente externo, Prof. Oswaldo Luiz Alves (UNICAMP), além de não ter sido possível convocá-lo em tempo hábil, por ser de outro estado, se encontrava ausente do país. Em vista do ocorrido, e com o objetivo de minimizar a possibilidade de um outro insucesso de mesma natureza, o Departamento de Processos Inorgânicos está propondo, tão somente, a substituição do Membro Suplente Externo Prof. Oswaldo Luiz Alves (UNICAMP) pelo Prof. Fábio Barboza Passos (UFF). Como o nome deste Professor já foi aprovado na Sessão Extraordinária de 23 de julho de 2010 do Corpo Deliberativo do DPI, dentre os 10 possíveis nomes para o referido Concurso, sou de parecer favorável à solicitação em tela. Aprovado por unanimidade. **18 – Indicação de Banca para o Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEB;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Somos favoráveis à aprovação da seguinte composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da vaga de Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, Setor de Alimentos. **Membros externos à UFRJ:** - Prof. Flávio Luís Schmidt (Prof. Dr. - Depto. de Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp); - Prof. Antonio Tavares da Silva (Prof. Titular - UFRRJ); - Dra. Virginia Martins da Matta (pesquisadora - Embrapa/RJ); - Profa. Maria Heidi Marques Mendez (Profa. Associada - Depto. de Bromatologia - UFF) – **membro suplente. Membros Internos à UFRJ:** - Prof. Nei Pereira Jr. (Prof. Titular - EQ/UFRJ); - Profa. Cheila Gonçalves Mothé (Prof. Titular, EQ/UFRJ); - Profa. Cristina Tristão de Andrade (Profa. Associada – IMA/UFRJ) – **membro suplente.** Aprovado por unanimidade. **19 – Pedido de Alteração do Programa de Estágio;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata-se de analisar proposta da Coordenadora de Estágios da EQ visando à normatização de estágios que tenham carga horária prevista entre 20 e 30 h. A Coordenadora sugere que, para estes estágios, valha a mesma regra que para os estágios em 30 h, isto é, os estudantes que fazem estágio entre 20 e 30 h estariam obrigados a se inscrever em, no máximo, 12 créditos. A lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece no inciso II de seu art. 10º que, *in verbis*: “Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: ... II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.” Na opinião deste relator, 30 h não é a carga horária ideal para um estágio. Acreditamos, a princípio, que a lei deveria, ao contrário, estipular um máximo de 20 h, sob pena de estimularmos o que vemos acontecer atualmente, no qual algumas empresas contratam o estagiário em 30 h e lhe imputam responsabilidades como se o mesmo engenheiro fosse. Isto é, por pura economia, contratam um quase-engenheiro pagando-lhe como estagiário, e lhe dão responsabilidades de engenheiro. Ocorre, porém, que a oferta de estágios de 30 h é uma realidade, com tendência crescente. Tentar criar empecilhos de forma a impedir que nossos alunos façam estágios de 30 h é, em nossa opinião, um equívoco que tem como consequência, não o impedimento de estágios de 30 h, mas sim o adiamento da formatura destes alunos, uma vez que os mesmos são obrigados a cumprir apenas 12 créditos por período, enquanto estagiam. Estamos, portanto, obrigando que nossos alunos tenham carga de estágio acrescido das aulas de 42 horas semanais, no total (30 de estágio mais 12 de aulas). Ora, a própria Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que a jornada de trabalho é de 44 horas semanais. Além disso, a

mesma não impede que o trabalhador tenha outro emprego. Mas vamos nos ater em nossa função docente. Nós, professores, temos o direito legal de trabalharmos 60 h, sendo 40 h em um emprego e 20 h em outro (professor + professor, professor + médico, professor + juiz, etc.). E todos nós temos plena consciência do quão desgastante é o trabalho docente! Então, como justificar esta imposição de apenas 42 h (30 h de estágio mais 12 h de aulas) a nossos alunos, se estes, por se encontrarem na plenitude de sua juventude, têm uma capacidade de trabalho/estudo reconhecidamente muito superior à nossa? Só podemos inferir que esta limitação foi imposta na tentativa de impedir que nossos alunos façam estágios de 30 h. Entretanto, este impedimento tem como consequência fazer com que estes alunos percam oportunidades de estágios para alunos de outras universidades mais “liberais” ou que os mesmos atrasem sua formatura. Por outro lado, entendemos perfeitamente que alguma limitação é necessária, sob pena do estudante menos responsável enredar-se em uma carga horária total que não lhe daria tempo suficiente para os estudos. Decidimos propor, então, uma isonomia entre os que fazem estágio em 20 h e os de 30 h. Os alunos com estágio em 20 h podem inscrever-se em até 32 créditos (máximo estabelecido pelo CEG), sendo 30 em disciplinas mais os 2 do próprio estágio. Portanto a estes alunos lhes é dado o direito de ter uma carga horária máxima de 50 h (20 h de estágio e 30 h de aulas). Vale lembrar, que isto será válido desde que o aluno tenha seu plano de estudos aprovado pela EQ, isto é, desde que o mesmo seja capaz de comprovar que não há coincidência de horários entre suas aulas e seu estágio. Assim, propomos que, aos alunos que fazem estágio entre 20 e 30 h, inclusive, lhes seja permitido cursar 20 créditos. Desta forma, estaríamos tratando de forma isonômica os alunos que fazem 20 h ou 30 h de estágio. É o parecer. Aprovado por unanimidade.

**20 – Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DPO, Área de Gestão e Inovação Tecnológica;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do Departamento de Processos Orgânicos, para área de Gestão e Inovação Tecnológica, realizado entre 18 e 20 de outubro de 2010. Foram apresentados os seguintes documentos: - Atas das Sessões: de Instalação do Concurso, de Realização de Sorteio para Prova Escrita, de Realização da Prova Escrita, de Realização de Sorteio para Prova Didática, de Arguição do Memorial, de Apreciação de Títulos, de Realização da Prova Didática e de Divulgação dos Resultados Finais; - Listas de Presença: do Ato de Instalação do Concurso, da Realização da Prova Escrita, da Arguição do Memorial e da Realização da Prova Didática; - Relatório Final da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora foi formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. Carlos Augusto Perlingeiro, Prof. Dr. Carlos Alberto Nunes Cosenza, Prof. Dr. Gil Anderi da Silva, Prof. Dr. Rogério Hermida Quintela e Prof. Dr. José da Rocha Carvalheiro. O candidato, indicado por unanimidade para provimento da vaga, foi **Luiz Fernando Leite**, que obteve as seguintes médias finais: **8,35; 8,70; 8,75; 8,55 e 8,63**. Tendo em vista o concurso ter cumprido as etapas estabelecidas e o candidato indicado ter obtido as médias finais acima dos demais, sou de parecer favorável à aprovação de **Luiz Fernando Leite** para provimento da vaga para Prof. Adjunto do Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **21 – Aprovação da solicitação de bolsas de monitoria para a Escola de Química – EQ para 2011;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata-se da apreciação da solicitação de cotas de monitoria referente ao ano de 2011, apresentado pela Coordenação do Programa de Monitoria da Escola de Química. Foram solicitadas 39 cotas, distribuídas entre os departamentos da Escola de Química conforme segue: 09 para o Departamento de Engenharia Bioquímica, 10 para o Departamento de Engenharia Química, 08 para o Departamento de Processos Inorgânicos e 12 para o Departamento de Processos Orgânicos. A solicitação é ampla e consistentemente justificada e visa manter a qualidade do programa de monitoria implantado em 2007, pelo que sou de parecer incondicionalmente favorável à sua aprovação. Parecer lido pela Profa. Suely Pereira Freitas, substituta eventual da Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Aprovado por unanimidade. **22 – Solicitação de mudança de composição da Comissão Temporária de Avaliação do Curso de Engenharia Química da Escola de Química - EQ;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Sou integralmente favorável à inclusão do representante do DAEQ na Comissão. Aprovado por unanimidade. **23 – Solicitação de criação de Comissão Permanente de Avaliações dos Cursos da Escola de Química - EQ;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de Proposta da Diretora Adjunta de Graduação da EQ, Professora Andréa Medeiros Salgado, de criação de quatro Comissões Próprias de Avaliação dos Cursos (CPAC's), uma para cada Curso da EQ, a saber CPACEQ Diurno, CPACQI

Diurno, CPACEB e CPACEA. A iniciativa da Profa. Andréa decorre da Portaria No 1 de 5 de janeiro de 2009, do MEC (cópia anexada ao seu Memo), instituindo este instrumento para reconhecimento e avaliação dos Cursos Superiores de Tecnologia do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Em seu Memo à Congregação, a Profa. Andréa enumera dez funções que podem ser atribuídas às CPAC's. Para cada Curso, a CPAC seria presidida pelo respectivo Coordenador do Curso, por um membro de cada Departamento da EQ que participe com disciplinas da grade curricular do mesmo, por um representante técnico-administrativo da Secretaria Acadêmica de Graduação e de um representante discente do Curso pertencente ou não do Diretório Acadêmico. Considerando que este instrumento viria preencher um vácuo reconhecidamente existente na organização acadêmica da Escola de Química com inquestionáveis benefícios à mesma, sou de parecer favorável à aprovação da Proposta da Professora Andréa. Aprovado por unanimidade. **24 – Homologação do Pedido de Auxílio Viagem da Profa. Ana Lúcia Vendramini;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da Homologação de pedido de Auxílio Viagem da Professora Ana Lúcia Vendramini para participar do XXII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 7 a 10 de novembro próximo, em Salvador, BA. Este pedido foi aprovado pelo Diretor da EQ em 16 de setembro sob os argumentos de que a sua participação é importante como Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos, como apresentadora de 4 trabalhos científicos e como co-autora de um livro a ser lançado durante o evento. O mesmo pedido já foi aprovado pela Câmara do Corpo Docente do CEG e aguarda tão somente a homologação pela Congregação da EQ, o que eu recomendo com este Parecer. Aprovado por unanimidade. **25 – Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Suely Pereira Freitas;** Relator: Representante dos servidores Técnico-Administrativos Nôris Regina M. Borges. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país da Profa. SUELY PEREIRA FREITAS, no período de 08 a 12 de novembro de 2010, para participar do EFFoST Annual Meeting of Food Science, a realizar-se em Dublin, Irlanda. O pedido de afastamento foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em sessão realizada em 30/09/2010 e aprovado pelo Sr. Diretor *ad referendum* da Congregação em 04/10/2010. Tendo em vista a importância da participação docente em eventos científicos e que o afastamento da docente não acarretará em prejuízos das atividades didáticas do Departamento de Engenharia Química, sou de parecer favorável à homologação do afastamento solicitado. Aprovado por unanimidade. **26 – Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Márcio Nele de Souza;** Relator: Representante dos profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. MÁRCIO NELE DE SOUZA, no período de 22 a 30 de outubro de 2010, para participar do 82 Annual Meeting of the Rheology Society, a realizar-se em Dublin, Irlanda. O pedido de afastamento foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em sessão realizada em 30/09/2010 e aprovado pelo Sr. Diretor *ad referendum* da Congregação em 04/10/2010. Tendo em vista a importância da participação docente em eventos científicos e que o afastamento do docente não acarretará em prejuízos das atividades didáticas do Departamento de Engenharia Química, sou de parecer favorável à homologação do afastamento solicitado. Parecer lido pela Profa. Suely Pereira Freitas, substituta eventual da Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Aprovado por unanimidade. **27 – Homologação do Aditivo Nº 03 ao Convênio Específico Nº 17 do Termo de Cooperação Nº 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Verônica Maria de Araújo Calado;** Relator: Representante dos profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de homologação do Aditivo 03 ao Convênio Específico no. 17 do Termo de Cooperação nº. 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a Coppetec, aprovado *ad referendum* pelo Diretor da EQ em 13/10/2010. O Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do aporte financeiro da Petrobrás previsto no item 4.1 do Convênio Específico em R\$ 1.465.003,05, passando o mesmo para R\$ 5.199.010,30. O referido aumento de valor se dá em função das alterações no projeto original, conforme Ofício da COPPETEC à Petrobrás, de 15/07/2009, “que trará melhorias às instalações previamente solicitadas”, que tratam do aumento da carga elétrica, das especificações em segurança e acessos especiais. Acompanha a solicitação o Plano de Trabalho, dados do projeto intitulado “Núcleo de Biocombustíveis, Petróleo e seus Derivados na EQ/UFRJ”, Orçamento dos serviços e Cronograma de desembolso. Considerando que a Petrobrás concorda com as alterações previstas no Plano de Trabalho, que agregará valor e otimização de tempo, sou de parecer favorável à homologação do referido Aditivo. Aprovado por unanimidade. **28 – Homologação do pedido de afastamento do país do**

**Prof. Ricardo de A. Medronho;** Relator: Representante dos prof. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do prof. Ricardo de Andrade Medronho, no período de 07 a 10 de novembro do corrente para proferir palestra sobre “Produção de biofarmacêuticos em biorreatores operados em perfusão com filtros internos e externos de malha rotativa”, além de coordenar uma sessão técnica no *IV Seminário Latinoamericano de Cultivo de Células*, a ser realizado em Montevideo, Uruguai. Acompanha o referido pedido formulário de requerimento para afastamento do País/MEC, memorando de encaminhamento ao Chefe do DEQ, aprovação do colegiado do Departamento de Engenharia Química datado de 21/10/2010, carta-convite para participação no evento, tradução da carta-convite, declaração do referido professor de que não estará de férias no período do afastamento, Circular com informações sobre o referido Seminário e parecer favorável da relatora do colegiado do DEQ. O referido Seminário é o principal evento da América Latina na área de cultivo de células animais e teve o professor Medronho como seu idealizador e Presidente da Comissão Organizadora do I Seminário realizado na Escola de Química em 2004. Tendo em vista a adequação da documentação a importância científica do Seminário e da divulgação do trabalho desenvolvido no Brasil, sou de parecer favorável à solicitação do professor Ricardo Medronho. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.